



RELATÓRIO DE GESTÃO 2021-2023 CF – CAU/SP

APRESENTAÇÃO

Este relatório pretende não somente divulgar as ações realizadas por essa Comissão na gestão de 2021 a 2023, mas busca, principalmente, apresentar diretrizes à nova gestão do Conselho no intuito de colaborar para a construção do Plano Estadual de Fiscalização do CAU/SP dos próximos anos, já que compete à essa Comissão “propor, apreciar, monitorar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/SP, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR”, conforme inciso I do Art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP. Inclusive, serão citadas ao longo deste documento iniciativas realizadas por outras instâncias do Conselho que podemos compreender como ações de fiscalização e irão contribuir para construção de um entendimento integral desta atividade finalística.

A Resolução CAU/BR nº 198/2020, em seu capítulo IV “Da natureza das ações de fiscalização” normatiza o entendimento de que a fiscalização do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo compreende não apenas as ações de natureza corretiva e punitiva, mas também abarca aquelas educativas e preventivas que visam, prioritariamente, instruir a sociedade e o ensino de Arquitetura e Urbanismo acerca da legislação regulamentadora da profissão, bem como orientar a correta atuação dos arquitetos e urbanistas e prevenir a ocorrência de possíveis ilícitos.

Em vista disso, esta Comissão prezou por sua participação em todos os Encontros da CEP do CAU/BR e de Coordenadores de CEPs realizados desde 2022, sempre levando o tema da fiscalização e da importância das ações educativas e preventivas. Inclusive, foi objeto de pauta do último encontro da CEP/BR, realizado em outubro de 2023 em Vitória/ES, a minuta do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR, reforçando o entendimento de que tanto as ações de natureza corretiva e punitiva quanto as de natureza educativa e preventiva se constituem como estratégias de fiscalização. Adicionalmente, a minuta propõe que o CAU planeje suas ações avaliando meticulosamente cada uma dessas estratégias, considerando o contexto, o público-alvo e os objetivos específicos, garantindo uma abordagem equilibrada entre atuação proativa e reativa e estabelecendo indicadores de desempenho para monitoramento contínuo de suas ações e resultados.

Embora a Resolução CAU/BR nº 198/2020 tenha entrado em vigência apenas a partir de 27 de março de 2023, essa prerrogativa de possuir caráter orientativo sempre esteve presente nas ações do CAU/SP já que o Conselho foi criado com a função de orientar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, conforme § 1º do Art. 24 da Lei Federal nº 12.378/2010. No entanto, as ações de fiscalização sejam elas educativas e preventivas ou corretivas e punitivas se desenvolveram com pouco alinhamento entre as instâncias do CAU/SP, dificultando o monitoramento e apresentação dos resultados de maneira consolidada e institucional.

Cabe destacar que este ato normativo legitima para realização das ações de fiscalização outras instâncias que não somente os agentes de fiscalização, disposição que amplia a capacidade de atuação de todas as pessoas que trabalham ou atuam em prol da profissão. Nesse sentido, é necessário um alinhamento do CAU/SP visando a contribuição de cada uma de suas instâncias no planejamento, execução e monitoramento do Plano Estadual de Fiscalização do CAU/SP a ser estabelecido, especialmente as equipes da Gerência Territorial (Fiscalização, Coordenações dos

Escritórios Descentralizados e Atendimento), da Gerência Técnica (Exercício Profissional e Ensino e Formação) e os conselheiros das Comissões finalísticas (CF, CEP, CED e CEF). Esses devem ser os principais agentes propositores e executores das ações a serem estabelecidas no Plano Estadual de Fiscalização do CAU/SP.

! Destaque

Cumpra ressaltar que para realização das ações e cumprimento das metas aqui sugeridas é importante que a gestão do CAU/SP promova as relações institucionais necessárias, tanto na interlocução interna quanto na aproximação com entidades envolvidas nos campos de atuação da Arquitetura e Urbanismo.

Há de se compreender os escritórios descentralizados como protagonistas das ações de fiscalização, visto que sua equipe atua diretamente no território e possui certo dinamismo de inserção e conhecimento acerca de suas especificidades, podendo contribuir expressivamente tanto no planejamento quanto na execução das ações. Dessa forma, devem ser intensificadas as ações corretivas e punitivas que já são realizadas por meio dos agentes de fiscalização, mas principalmente as ações educativas e preventivas por meio dos coordenadores dos escritórios descentralizados, abarcando também as ações de maior âmbito institucional a serem realizadas pelos Conselheiros e suas respectivas Comissões.

Este alinhamento permitirá a construção de um plano consolidado e institucional, que possam trazer resultados muito mais assertivos e abrangentes em relação ao objetivo estratégico do CAU de “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	1
INTRODUÇÃO	4
1. EMPRESAS	4
2. INSTITUIÇÕES DE ENSINO.....	5
3. EVENTOS.....	6
4. OBRAS EM CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.....	7
5. OBRAS ISOLADAS (PRIVADAS E PÚBLICAS)	8
6. SALÁRIO-MÍNIMO PROFISSIONAL EM CONCURSOS PÚBLICOS.....	9
7. PREFEITURAS E ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO	10
8. ÉTICA E DISCIPLINA.....	11
OUTRAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	12
9. COMUNICAÇÃO	12
10. TECNOLOGIA	12
11. REGULAMENTAÇÃO	14
12. INVESTIMENTO.....	14
FINALIZAÇÃO	15

INTRODUÇÃO

O relatório se estrutura em temas específicos relacionados ao exercício profissional da arquitetura e urbanismo, os quais demandam maior atenção e execução de diversas ações a fim de assegurar resultados mais relevantes para a atividade fiscalizatória do Conselho.

Para cada um dos temas são apresentadas informações sobre:

- a. Diagnóstico situacional justificando a sua relevância;
- b. Ações correlatas realizadas nos últimos anos e uma breve análise dos resultados;
- c. Sugestões de ações de fiscalização de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva e seus respectivos responsáveis, consolidadas por meio do ANEXO.

! Destaque

Ressalta-se a importância de se estabelecer metas e indicadores específicos para todas as ações de fiscalização aqui propostas, de modo que seja possível medir os seus resultados e identificar a pertinência de se manter, alterar ou descontinuar determinada ação planejada.

1. EMPRESAS

Em sites de buscas por empresas, é possível verificar a existência de mais de 30 mil empresas paulistas, ativas, que possuem CNAE Serviços de Arquitetura. Em que pese a possibilidade dessas empresas atuarem regularmente por meio de registro em outro Conselho profissional, essa quantidade acende um alerta ao compararmos esse número com a quantidade de empresas efetivamente registradas no Conselho, que está em torno de 8700. Ou seja, compreende-se que há um cenário de muitas empresas atuando sem o devido registro no Conselho, sendo pertinente atuarmos tanto de maneira orientativa quanto corretiva.

Ao longo dos últimos anos o CAU/SP promoveu ações de fiscalização no sentido de garantir a regularidade de registro no Conselho de empresas que atuam nos campos da Arquitetura e Urbanismo. No âmbito das ações preventivas, foi realizada ação em parceria com o Sebrae com o objetivo de orientar as empresas sobre a obrigatoriedade de registro junto ao Conselho e procedimentos para tal, por meio de palestra oferecida pela Coordenadora Técnica de exercício Profissional, Karla Costa. Já no âmbito das ações de fiscalização corretivas e punitivas, a equipe de fiscalização do CAU/SP sempre manteve ativa sua frente de trabalho para fiscalização de empresas sem registro, atuando tanto de maneira reativa, a partir do recebimento de denúncias, quanto de maneira proativa, a partir do planejamento anual da equipe.

É importante destacar que as ações corretivas costumam ter êxito antes mesmo da lavratura do Auto de Infração, sendo que na maioria dos casos em que há regularização, esta é feita por meio de registro no CAU. A exemplo, no último ano de 2023, 45% das empresas fiscalizadas proativamente se regularizaram por meio de registro no CAU antes da lavratura do Auto de Infração.

Apenas a título de esclarecimento durante a vigência da Resolução CAU/BR nº 22/2012, as empresas que estavam atuando sem o registro no Conselho, eram enquadradas nas infrações de “Ausência de registro no CAU” ou “Ausência de registro no CAU e no CREA”. A partir da vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em 27 de março de 2023, a ausência de registro no CAU pode configurar a infração de “Exercício ilegal da profissão” pela pessoa jurídica fiscalizada.

Importante informar que o planejamento das ações corretivas e punitivas para regularização de empresas sem registro deve considerar a capacidade de atendimento tanto do setor de fiscalização quanto do setor de análise de pessoa jurídica, já que essas ações de fiscalização elevam

consideravelmente as demandas desse setor no que diz respeito à análise de solicitações de registro de empresa.

! Propostas

Considerando as informações apresentadas, seria estratégico desenvolver ações de fiscalização de natureza PREVENTIVA que busquem orientar as empresas que atuam nos campos da Arquitetura e Urbanismo sobre a obrigatoriedade de registro, os procedimentos e critérios para efetivação do registro no CAU/SP, as regras de concessão de desconto, etc.

Em apoio às ações preventivas ora sugeridas, seria importante consolidar essas orientações em um material digital que pode ser publicado no site do CAU/SP e divulgado em suas redes sociais, bem como compartilhado com o público-alvo das diversas ações do CAU/SP.

Paralelamente às ações preventivas, a equipe de fiscalização continuará realizando aquelas CORRETIVAS e PUNITIVAS em relação às empresas exercendo ilegalmente a profissão, atuando tanto de maneira reativa quanto proativa.

2. INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Embora a oferta de cursos de Arquitetura e Urbanismo só tem aumentado ao longo dos últimos anos, não foi possível verificar esse impacto na quantidade de solicitações de registro de pessoa física que mantém patamares muito semelhantes. Além disso, sabe-se que há uma lacuna no Ensino e Formação de Arquitetura e Urbanismo no que diz respeito à oferta de disciplinas voltadas para a instrução sobre a legislação profissional. Este cenário, acompanhado do recebimento de denúncias contra estudantes de Arquitetura e Urbanismo exercendo ilegalmente a profissão, requer diligência por parte do Conselho a fim de adotar iniciativas estratégicas que busquem orientar os estudantes, recém-formados, docentes e coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo acerca da legislação do exercício profissional.

O CAU/SP promoveu diversas iniciativas que favoreceram a aproximação do Conselho com as Instituições de Ensino Superior e sua comunidade a exemplo da campanha “Nós projetamos o futuro”, dos editais de fomento, além das atividades oferecidas pelas Comissões do CAU/SP – palestras, oficinas e minicursos. Neste âmbito, a Comissão de Fiscalização, por meio do projeto “**Profissão Arquiteto**”, realiza palestras para estudantes de Arquitetura e Urbanismo com o objetivo de alertar sobre o exercício ilegal da profissão, bem como outras orientações pertinentes para uma prática profissional regular. Essa palestra, seja presencial ou virtual, também funciona como uma ponte entre o CAU/SP e Instituições de Ensino Superior, levando o Conselho para mais perto dos arquitetos docentes e dos futuros profissionais.

Já no âmbito das ações de fiscalização corretivas e punitivas, a equipe de fiscalização do CAU/SP sempre manteve ativa sua frente de trabalho para fiscalização de estudantes exercendo ilegalmente a profissão, atuando de maneira reativa, a partir do recebimento de denúncias. Além disso, a equipe atuou proativamente verificando a existência de indícios de prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo pelos egressos que não concluem o registro no CAU, por meio da análise de suas redes sociais correlatas, sendo que mais de 70% regularizam a situação antes mesmo da lavratura do Auto de Infração, seja se registrando no Conselho ou cessando o uso do título ou oferta de serviços de Arquitetura e Urbanismo.

! Propostas

Sugerimos, portanto, a continuidade das atividades do Conselho junto às Instituições de Ensino, as quais não deixam de ser ações de fiscalização de natureza EDUCATIVA e PREVENTIVA, uma vez que estas visam instruir o ensino e formação de Arquitetura e Urbanismo e a sociedade acerca da legislação regulamentadora do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Em especial

ao projeto “Profissão Arquiteto” desta Comissão, solicitamos maior divulgação e aprimoramento dos fluxos de agendamento.

Recomendamos, inclusive, que os setores do CAU/SP que promovem o atendimento aos recém-formados intensifiquem as ações de fiscalização de natureza PREVENTIVA, compartilhando materiais orientativos acerca da legislação profissional e alertando para obrigatoriedade de registro para fins de habilitação profissional.

Paralelamente às ações educativas e preventivas, a equipe de fiscalização continuará realizando ações CORRETIVAS e PUNITIVAS, atuando proativamente na verificação de indícios de atuação nos campos de Arquitetura e Urbanismo nas redes sociais dos graduados que não efetivaram suas solicitações de registro.

Em apoio a essas ações, seria importante a elaboração de materiais digitais de acordo com o público-alvo, sendo:

- a. Estudantes de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- b. Coordenadores de curso e docentes em Arquitetura e Urbanismo;
- c. Recém-formados.

3. EVENTOS

O estado de São Paulo é conhecido por sediar muitas feiras de negócios, conferências e demais eventos nos diversos setores devido ao seu papel como principal centro financeiro e econômico do Brasil. A realização desses eventos demanda a execução de diversas atividades no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, visando o planejamento e a construção de espaços, além da obtenção de licenciamento junto aos órgãos competentes. Nesse contexto, os locais dos eventos tornam-se pontos estratégicos para a atuação do CAU/SP, uma vez que implicam uma significativa prestação de serviços nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e congregam um grande número de profissionais dessas áreas, especialmente nas Mostras de Arquitetura.

A equipe de fiscalização do CAU/SP sempre manteve ativa sua frente de trabalho para ações de fiscalização de eventos, atuando principalmente de maneira proativa, a partir do planejamento anual da equipe, dando prioridade para Mostras de Arquitetura e Feiras de Negócios relacionados aos campos da Arquitetura e Urbanismo. Em suas ações de natureza PREVENTIVA são realizadas orientações aos organizadores dos eventos de feiras de negócios e das mostras de arquitetura e decoração com o intuito de estabelecer e manter a representatividade do CAU/SP como instituição, além de esclarecer sobre a legislação vigente e determinar um canal de comunicação, a ser utilizado posteriormente para solicitação de envio de documentos, necessários para a execução do trabalho da fiscalização. Já em suas ações de natureza CORRETIVA E PUNITIVA é verificada a regularidade da documentação de responsabilidade técnica emitida e dos registros das pessoas físicas e jurídicas junto aos Conselhos profissionais. Para possíveis irregularidades relativas a outros normativos (Ex. ausência de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros) poderão ser realizados encaminhamentos aos respectivos órgãos responsáveis.

No âmbito da Comissão de Fiscalização, neste ano de 2023, foi elaborado e em breve será publicado o Ebook “**Arquitetura de Eventos**”, que congrega orientações às organizadoras de eventos, às montadoras, aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e aos expositores em geral, nas questões relacionadas a regularidade dos serviços prestados, inclusive para as montagens e desmontagens de estandes/ambientes e obras de caráter temporário. São apresentados os procedimentos necessários para a realização de obras ou serviços dentro da legalidade perante o CAU/SP, buscando preservar a segurança de todos.

! Propostas

Diante do exposto, recomendamos a continuidade e intensificação das ações de fiscalização de natureza **PREVENTIVA**, com o objetivo de instruir organizadores e profissionais técnicos acerca da legislação regulamentadora do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, abrangendo os diversos tipos de eventos sejam eles, mostras de arquitetura, feiras de negócios, shows, eventos culturais etc. Essas ações, além de coibir o exercício ilegal da profissão, previnem a ocorrência de sinistros.

Paralelamente às ações preventivas, a equipe de fiscalização continuará realizando ações **CORRETIVAS** e **PUNITIVAS**, atuando na verificação de quaisquer irregularidades ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo nos serviços prestados para realização desses eventos.

Em apoio a essas ações, seria importante efetivar a publicação do Ebook **Arquitetura de Eventos**, bem como a produção de outros materiais digitais e impressos, a serem utilizados nas diversas ações propostas.

4. OBRAS EM CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS

O crescimento de condomínios horizontais e verticais no estado de São Paulo tem sido uma tendência observada ao longo das últimas décadas, seja por interesse do mercado imobiliário ou fatores como crescimento populacional, expansão urbana, entre outros. Uma das frentes de atuação dos profissionais arquitetos e urbanistas é a realização de projetos e obras nestes empreendimentos e, portanto, estes requerem atenção especial do Conselho no que diz respeito às ações de fiscalização.

Com o advento da NBR 16.280:2015, referente a gestão de reformas, tornou-se ainda mais evidente a necessidade de esclarecimentos quanto a legislação profissional para os síndicos, administradores e responsáveis pelos condomínios, bem como para os arquitetos e urbanistas.

Dentro desse contexto, o setor de fiscalização juntamente com a Comissão de Fiscalização entendeu a necessidade de promover ações de fiscalização nesses locais, buscando garantir a regularidade das atividades prestadas.

No âmbito das ações EDUCATIVAS e PREVENTIVAS, a Comissão de Fiscalização elaborou um Ebook, disponível para download no site do CAU/SP, inicialmente chamado Síndico Consciente e posteriormente atualizado para "**Condomínio + Consciente**", contendo orientações, principalmente para síndicos e responsáveis, sobre a regularidade perante a legislação profissional das obras realizadas nos condomínios, com o objetivo de reduzir o exercício ilegal e a não apresentação da documentação relativa à responsabilidade técnica das atividades prestadas.

No âmbito das ações de natureza CORRETIVA e PUNITIVA a equipe de fiscalização do CAU/SP busca fiscalizar as diversas obras em andamento no território paulista, incluindo aquelas em condomínios horizontais e verticais, atuando tanto de maneira reativa, a partir do recebimento de denúncias, quanto de maneira proativa, a partir do planejamento anual da equipe na frente de trabalho denominada FiscalizaSP.

Cabe informar que as obras de reforma, por muitas das vezes não serem passíveis de processo de obtenção de alvará ou outras aprovações, abrem lacunas para ocorrência do exercício ilegal da profissão. Estas reformas podem ser verificadas em grande quantidade nos condomínios verticais recém-inaugurados ou nos condomínios horizontais mais consolidados.

Vale salientar que embora as ações corretivas e punitivas, empreendidas pelos agentes de fiscalização nesses locais, muitas vezes são efetivas e importantes para reforçar a presença do Conselho no território, sem que elas ocorram em conjunto com ações de maior escala, tornam-se apenas pontuais.

! Propostas

Nesse sentido, entende-se por escalabilidade a oportunidade de realização de ações **EDUCATIVAS**, direcionadas aos síndicos, administradores e responsáveis por condomínios.

Paralelamente às ações preventivas, a equipe de fiscalização continuará realizando ações **CORRETIVAS** e **PUNITIVAS**, atuando na verificação de quaisquer irregularidades ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo nas obras em condomínios horizontais e verticais.

5. OBRAS ISOLADAS (PRIVADAS E PÚBLICAS)

Conforme pesquisa Datafolha promovida pelo CAU/BR sabe-se que quase apenas 18% da população contrata profissionais habilitados para realizar suas construções ou obras de reforma. Esse número demonstra o enorme desafio do Conselho e a importância de se promover ações em coibir o exercício ilegal nos serviços realizados.

Além disso, a presença do CAU/SP, especialmente através da atividade fiscalizatória, é demanda frequente dos profissionais e sociedade, sendo a fiscalização de obras a frente de trabalho mais importante para abrangência territorial do Conselho.

Ao longo dos anos, o CAU/SP tem fiscalizado obras tanto de forma reativa, por meio do atendimento de denúncias, quanto proativa, por meio das ações do FiscalizaSP. A maior parte das denúncias recebidas sobre esse assunto são de obras localizadas nas grandes cidades, destacando-se as da região metropolitana de São Paulo e as das sedes dos Escritórios Descentralizados. Diante disso, a atuação de forma proativa tem por objetivo aumentar o alcance e a visibilidade das fiscalizações de obra no território, realizando ações em municípios mais distantes ou cuja quantidade de profissionais e RRTs é significativa. Nos anos de 2021 a 2023 as ações de fiscalização de obras alcançaram em torno de 150 municípios do território paulista.

Cabe destacar que com a vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020, a obrigatoriedade de instalação da placa de obra se tornou efetivamente uma infração ao exercício profissional, nesse sentido sendo necessárias ações massivas de orientação aos arquitetos e urbanistas.

No entanto, nota-se ainda alguns desafios, sendo um deles a questão da fiscalização de obras públicas, principalmente para aquelas atividades que não envolveram licitação, já que nesses casos seria necessária a identificação dos servidores públicos responsáveis por essas atividades. Soma-se a esse desafio a questão das placas de obra, já que as obras públicas possuem regulamentação específica e os atos normativos do Conselho dizem respeito apenas à obrigatoriedade do profissional Arquiteto e Urbanista, o qual pode ter dificuldades na relação com as entidades de direito público para atendimento à legislação.

Outro desafio é a necessidade de transversalidade com as ações de busca por novas tecnologias e inovações, bem como a aproximação com outras entidades de direito público, no sentido de aprimorar o planejamento das ações de fiscalização de obras, a partir, por exemplo, do cruzamento de dados georreferenciados diversos e imagens de satélite atualizados, conforme descrito no item 10.

Ainda, há de se considerar a capacidade de atuação do corpo fiscal diante do universo de irregularidades que ocorrem na execução de obras no território paulista, justificando a necessidade de estruturação de diversas ações, por parte do CAU/SP como um todo, que busquem coibir o exercício ilegal da profissão nos serviços realizados.

A Resolução CAU/BR nº 198/2020 traz como novidade que, para os casos de autoconstrução de famílias que se configurem de baixa renda, caberá ao CAU/UF identificar o órgão local competente para o cumprimento da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Nesse sentido, ressalta-se a importância de uma aproximação do Conselho junto aos órgãos municipais no sentido de promover a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

! Propostas

Ainda que as ações de fiscalização de obras de natureza **CORRETIVA** e **PUNITIVA** devam ser mantidas pelos motivos já expostos, é notória a necessidade de que essas ocorram em consonância com ações **EDUCATIVAS** direcionadas à sociedade no sentido de promover a valorização profissional, orientando sobre a importância e obrigatoriedade da contratação de profissionais habilitados para a realização dessas atividades. Inclusive, devem ser intensificadas as ações de natureza **PREVENTIVA**, com o objetivo de orientar os profissionais sobre questões de regularidade das obras sob sua responsabilidade, especialmente sobre as obrigações em relação à emissão dos respectivos RRTs e instalação da placa de obra.

Além disso, como proposta de ação **EDUCATIVA** recomendamos que a Comissão de ATHIS intensifique suas ações junto às prefeituras no sentido de orientar sobre a necessidade de regulamentação da legislação municipal para cumprimento da Lei Federal nº 11.888, bem como a realização de outras ações que procurem assegurar a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

No âmbito das ações **CORRETIVAS** e **PUNITIVAS** deve ser priorizado um planejamento adequado, considerando as especificidades regionais e a implantação de ferramentas tecnológicas e inovadoras com o objetivo de trazer maior assertividade na escolha dos locais a serem fiscalizados, bem como eficácia das ações empreendidas pela equipe técnica.

6. SALÁRIO-MÍNIMO PROFISSIONAL EM CONCURSOS PÚBLICOS

Ainda que a inaplicabilidade do salário-mínimo profissional de Arquiteto e Urbanista não se configure como infração ao exercício profissional, este se constitui como garantia estabelecida pela Lei Federal nº 4.950-A e, portanto, acaba sendo assunto das muitas denúncias recebidas pelo Conselho, principalmente àquelas em referência a editais de concurso público com vencimentos abaixo do preconizado em lei. A percepção é de que realmente os órgãos públicos deixam a desejar no que diz respeito ao atendimento do salário-mínimo profissional em seus editais de concurso público destinados à contratação de arquitetos e urbanistas.

Especialmente no último ano de 2023, o CAU/SP recebeu em torno de 160 denúncias relacionadas a editais de concurso público oferecendo salário abaixo do salário-mínimo estabelecido, o que representou um aumento de 36% em relação ao ano anterior. Esse aumento expressivo pode estar relacionado, obviamente, ao aumento da oferta de vagas nos órgãos públicos destinadas a arquitetos e urbanistas, o que pode ser visto como uma oportunidade positiva para os profissionais.

A fim de atender as expectativas dos profissionais, quando do recebimento dessas denúncias, o CAU/SP tem atuado da seguinte forma:

- a. Nos casos de contratação em regime **estatutário**, considerando o cenário jurídico desfavorável à garantia da aplicabilidade do salário-mínimo profissional, a Coordenação de Fiscalização envia um ofício orientativo ao órgão sugerindo o cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 4.950-A e, adicionalmente, encaminha a denúncia à Gerência Técnica e à Gerência dos Escritórios Descentralizados a fim de verificar a pertinência para realização de uma ação institucional junto ao órgão competente.
- b. Nos casos de contratação em regime **celetista**, se houver tempo hábil, a Coordenação Técnica de Fiscalização envia ofício de impugnação do edital ao órgão competente e encaminha a denúncia à Assessoria Jurídica do CAU/SP para promover o ajuizamento – exceto nos casos de entes públicos com os quais o CAU/SP estabelece algum tipo de acordo de cooperação técnica, nos quais é priorizada a realização de uma aproximação institucional anteriormente às ações de impugnação e ajuizamento.

Essas ações vêm sendo realizadas com muita diligência e atenção aos prazos, com o objetivo de obter respostas e resultados mais rápidos diante das impugnações e ajuizamentos. Entretanto, o CAU/SP tem tido dificuldade de êxito nessas ações já que a própria jurisprudência tem entendido que os Conselhos profissionais possuem legitimidade para ajuizar Ação Civil Pública (ADI 1717/DF), mas que essa legitimidade estaria restrita às atividades de natureza fiscalizatória, descartando a discussão no âmbito do piso salarial da categoria. De fato, o STF, o STJ e os Tribunais têm considerado que, por se tratar de direitos individuais, homogêneos, os Conselhos seriam partes ilegítimas para essa discussão, sendo a legitimidade competência das associações e sindicatos das categorias.

! Propostas

Neste cenário, é imprescindível que sejam estabelecidas outras ações estratégicas a fim contribuir para a valorização profissional, em especial a garantia de uma remuneração adequada e demonstrar maior representatividade do CAU/SP sobre o assunto.

No âmbito institucional, torna-se estratégico buscar aproximação com as diversas partes interessadas, no intuito de unir esforços nas questões relativas ao cumprimento do salário-mínimo profissional, como por exemplo Associações, Sindicato e Ministério Público do Trabalho, estabelecendo acordos ou parcerias.

No âmbito das ações de fiscalização de natureza PREVENTIVA, recomendamos:

- a. Aproximação com os órgãos promotores de concursos públicos que não estejam prevendo o salário-mínimo profissional, principalmente por meio dos coordenadores dos escritórios descentralizados, para contribuir preliminarmente às ações de impugnação e ajuizamento;**
- b. Criação de uma campanha em nível estadual voltada para valorização profissional com foco no salário-mínimo profissional.**

7. PREFEITURAS E ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO

As prefeituras devem ser consideradas importantes parceiras do Conselho uma vez que possuem finalidades e prestam serviços correlatos ao exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo, seja através de suas seções técnicas e servidores públicos arquitetos e urbanistas ou por meio de licitações e outras contratações. Neste contexto, se estabelecem como um público-alvo estratégico e fundamental para as ações de fiscalização do Conselho, especialmente as educativas e preventivas.

No âmbito da Comissão de Fiscalização, destacamos o projeto **“Município 100%”**, ainda em início de desenvolvimento e que tem por objetivo aproximar o CAU/SP de todos os municípios paulistas, no sentido de conscientizar os gestores públicos municipais quanto à necessidade da contratação de profissional arquiteto e urbanista para integrar o efetivo da administração municipal, com o objetivo de coibir o exercício ilegal da profissão nas atividades de Arquitetura e Urbanismo desempenhadas pelas Prefeituras, além de promover a valorização profissional.

Também foi pauta de reunião desta Comissão, discussões relativas à regularidade das reformas e adequações realizadas nas escolas públicas, tendo o assunto demonstrando bastante preocupação e necessidade de atuação orientativa por parte do Conselho.

A Comissão de Exercício Profissional contribuiu significativamente em ações de fiscalização preventivas a exemplo do projeto Arquiteto Servidor – que visa orientar os profissionais em carreiras públicas em relação ao registro de seção técnica, responsabilidades técnicas, acervo técnico, RRT, desempenho de cargo e função etc. - e a elaboração da Nota Técnica 002/2023, com orientações sobre responsabilidades técnicas no licenciamento edilício.

Os Acordos de Cooperação Técnica promovidos nesta gestão são iniciativas estratégicas essenciais para o dinamismo e a efetividade das ações fiscalizatórias, tanto do Conselho, quanto das entidades de direito público, uma vez que preveem um ambiente seguro para o compartilhamento de informações relevantes para fins de fiscalização, gerando oportunidades para análises territoriais mais precisas, ao mesmo tempo que estabelece laços institucionais e promove a disseminação da legislação e atos normativos do CAU.

! Propostas

Considerando a variedade de temas correlatos à profissão de Arquitetura e Urbanismo envolvidos nas atividades e serviços prestados pelas prefeituras, seria estratégico dar continuidade a todas as ações de fiscalização de natureza PREVENTIVA citadas anteriormente, qualificando-as e ampliando-as, com o objetivo de coibir o exercício ilegal e irregular da profissão, bem como promover a valorização profissional, por meio de orientações às municipalidades.

Em apoio a essas ações, seria importante consolidar seu conteúdo em um único material digital que possa ser compartilhado com os setores técnicos que desenvolvem atividades de Arquitetura e Urbanismo ou possuem procedimentos correlatos aos campos de atuação profissional.

Ademais, recomendamos a ampliação das ações para promoção de novos Acordos de Cooperação Técnica como iniciativas estratégicas voltadas para o aprimoramento das ações de fiscalização no território.

8. ÉTICA E DISCIPLINA

Atualmente, cerca de 30% das denúncias recebidas pelo CAU/SP fazem referência a indícios de infração ético disciplinar. A maior parte delas são relacionadas a conduta dos profissionais na prestação dos serviços contratados, como erros técnicos em obras e não cumprimento do contrato.

Outro ponto que vem se destacando com o avanço das tecnologias, é o aumento considerável do uso da internet na atuação profissional, principalmente para oferta e divulgação de trabalhos, ampliando, portanto, a necessidade de regulamentação das questões ético-disciplinares. Como evidência, exemplifica, o aumento de denúncias relacionadas a oferta de serviços com preços fixos, abaixo do praticado no mercado.

Conforme Resolução CAU/BR nº 143/2017, é atribuição da Comissão de Ética e Disciplina o juízo de admissibilidade das denúncias ético-disciplinares e condução dos processos correlatos, no entanto cabe ao setor de Fiscalização, de acordo com o artigo 18, realizar as providências iniciais relativas à:

I – verificação da situação do registro profissional do denunciado;

II – verificação da existência de registro de responsabilidade técnica correlato aos fatos denunciados.

Adicionalmente, de acordo com a Resolução CAU/BR nº 198/2020 as ações de fiscalização de natureza educativa e preventiva visam instruir a sociedade e os arquitetos e urbanistas também acerca do exercício ético da profissão.

Dessa forma, em que pese as questões ético-disciplinares serem conduzidas estruturalmente pela Comissão de Ética e Disciplina, a qual também realiza ações de orientação sobre o código de ética e disciplina da profissão - a exemplo o “Jogo de Ética do CAU” -, os atos normativos demonstram a existência de transversalidades em relação à atividade fiscalizatória do Conselho.

A Comissão de Fiscalização, por exemplo, por meio do projeto “**Olho Vivo**”, que visa orientar os profissionais no uso das mídias sociais, de forma que suas postagens estejam dentro da ética e da legalidade da profissão, elaborou o Guia para divulgação profissional e boas práticas em mídias

sociais, disponível para download ou consulta no site do CAU/SP. Além do Ebook elaborado, o projeto visa a divulgação de campanhas orientativas nas redes sociais, assim como a realização de palestras sob demanda em associações e entidades que congreguem arquitetos e urbanistas.

! Propostas

Considerando a quantidade significativa de denúncias relacionadas à conduta profissional e que o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR é bastante denso, entende-se ser de suma relevância a continuidade e intensificação de ações de fiscalização de natureza EDUCATIVA e PREVENTIVA para cada vez mais conduzir os profissionais a um caminho de atuação dentro dos normativos de conduta ético-disciplinar.

OUTRAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

A tradução efetiva do Plano Estadual de Fiscalização do CAU/SP em ações concretas requer a adoção de diversas iniciativas estratégicas que serão elencadas a seguir. Essas medidas visam, de maneira geral, aprimorar os procedimentos e ferramentas utilizados no ecossistema da fiscalização, garantir uma comunicação e transparência de qualidade dos atos fiscalizatórios do Conselho, consolidação de seus regulamentos e diretrizes e aproximação com os profissionais, entes públicos e sociedade.

9. COMUNICAÇÃO

A minuta do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR estabelece que por meio da comunicação e transparência, o CAU valida sua posição como autarquia dedicada ao bem comum, comprometida com democracia, ética e responsabilidade. Assim, o CAU se consolida como uma entidade confiável, promovendo a Arquitetura e Urbanismo para todos.

Especialmente as ações educativas e preventivas que foram propostas anteriormente, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação, exigem a produção de materiais (cartilhas, manuais, apresentações) que serão divulgados por meio de palestras, campanhas e outros comunicados dirigidos aos profissionais e à sociedade.

Todo esse conteúdo precisa ter uma linguagem adaptada ao público e atender aos critérios estabelecidos na identidade visual vigente do Conselho. Para tanto, é imprescindível o envolvimento da Comissão de Comunicação e do setor correlato tanto no apoio para construção desses materiais, quanto na previsão orçamentária dos custos inerentes às ações.

Por fim, é necessário pensar em estratégias de marketing, considerando o público-alvo, os canais de comunicação mais assertivos para determinado assunto (site, redes sociais, outdoors etc.), bem como estabelecer formas de monitoramento do alcance dessas operações.

! Propostas

Dessa forma, sugerimos que a próxima gestão, após definição do Plano Estadual de Fiscalização, realize um alinhamento com a Comissão e a Coordenação de Comunicação do CAU/SP para elaboração de um plano – ao menos semestral – de comunicação da Fiscalização, em especial as ações educativas e preventivas.

10. TECNOLOGIA

Desde a criação do CAU muito se fala sobre a fiscalização “inteligente”, que busca integrar tecnologia e inovação aos procedimentos fiscalizatórios, ampliando seu alcance territorial, qualificando suas ações e potencializando seu desempenho.

Nesta linha, a Comissão de Fiscalização do CAU/SP promoveu o III Encontro de Fiscalização, em novembro de 2022, que contou com participação massiva de diversos representantes técnicos dos CAU/UF. Na ocasião, foram abordados entre outros temas, a utilização de novas tecnologias aplicadas à fiscalização, com destaque para as ferramentas de georreferenciamento e imagens de satélite, bem como o compartilhamento de dados com outros órgãos, concessionárias ou Conselhos de Classe.

A partir deste encontro, a Fiscalização do CAU/SP, visando aprofundar seus conhecimentos sobre inovações tecnológicas, identificou uma oportunidade de interlocução com as empresas Visiona e Geopixel. Ambas são especializadas na comercialização de imagens de satélite em alta resolução e oferecem soluções tecnológicas para o monitoramento remoto do território. Tais ferramentas, não apenas complementam as atividades realizadas em campo pela equipe de fiscalização quanto possibilitam o planejamento prévio, incluindo análises mais aprofundadas dos dados.

Nota: o relatório do III Encontro de Fiscalização está disponível na Deliberação nº 20/2023 da Comissão de Fiscalização por meio deste [link](#).

Cabe frisar que o CAU, se destaca de outros Conselhos de Classe por possuir um sistema federal informatizado, o SICCAU, e uma plataforma de dados georreferenciados IGEO-CAU/BR com conexão direta com os aplicativos Field Maps e Workforce.

Um outro ponto importante de destaque, foi a criação pelo CAU/BR do Grupo de Trabalho para implantação de novos módulos no SICCAU, que atendessem à nova Resolução CAU/BR nº198; em vigor desde março de 2023. O GT investiu grandes esforços nessa operação, entretanto, falhas sistêmicas e no processo de implantação tem trazido prejuízos para o desenvolvimento das atividades da fiscalização. No âmbito do CAU/SP, a Gerência Técnica e juntamente com a Assessoria de Projetos Especiais tem buscado aproximação com o CSC do CAU/BR para promover melhorias e correções sistêmicas. Essas informações constam no relatório elaborado pela equipe, registrado por meio do processo SEI nº 00179.005122/2023-55

No âmbito da Fiscalização do CAU/SP e com o apoio do Ronaldo Rodrigues, Assessor de Projetos Especiais do CAU/SP, identificou-se a oportunidade de desenvolver junto à Prodesp um sistema de CRM (*Customer Relationship Management*) para o setor de fiscalização, com o intuito de promover melhorias na gestão das atividades, disponibilizando ferramentas para os gestores e para os colaboradores, tanto no monitoramento do Plano Estadual de Fiscalização a ser estabelecido, quanto nas atividades desenvolvidas pela equipe técnica de fiscalização.

! Propostas

Diante do exposto, fica claro que a aproximação das equipes técnicas dos CAU/UF com o CSC-CAU/BR é crucial para evolução e melhoria contínua dos sistemas e ferramentas existentes, bem como para a proposição de inovações tecnológicas, fundamentadas no UCD – *User-Centered-Design*.

No âmbito do CAU/SP, é de extrema importância a continuidade do projeto da criação do sistema CRM para o setor, uma vez que o SICCAU não disponibiliza ferramentas adequadas para o controle gerencial das atividades da fiscalização. Destaca-se, portanto, a relevância de dar continuidade a esta iniciativa, que teve início com o respaldo do Ronaldo Rodrigues, Assessor de Projetos Especiais do CAU/SP e está sendo conduzida pela Prodesp, com a previsão de conclusão até o final do ano de 2024.

Ademais, sugere-se que a nova gestão siga avançando na busca por inovações tecnológicas aplicadas à fiscalização e dê continuidade nas tratativas com empresas especializadas, fornecedoras de serviços relacionados ao mapeamento remoto de obras e à aplicação da inteligência artificial para análise e monitoramento das transformações urbanas.

Essas propostas vão ao encontro do que propõe a minuta do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR, em sua Diretriz 2 “Aprimoramento e Eficiência dos Processos de Fiscalização” que tem por objetivo integrar tecnologia e inovação para otimizar e modernizar a fiscalização, tornando-a mais adaptável às demandas atuais e futuras.

11. REGULAMENTAÇÃO

A vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020 a partir de 2023 evidenciou a necessidade de se estabelecer outras regulamentações em relação ao procedimento fiscalizatório, o que já era uma prerrogativa desde o ato normativo anterior.

A fim de evitar a nulidade processual, é necessário garantir o alinhamento de interpretações em relação à legislação por todas as instâncias responsáveis pela instauração, condução e julgamento do processo de fiscalização, entretanto é natural que os atos normativos possuam lacunas que necessitam regulamentação para atender a esse fim.

Um dos pontos mais sensíveis para a condução dos processos é a interpretação dessas instâncias no que diz respeito às situações que configuram infração à legislação profissional e a respectiva forma de regularização, quando for o caso.

No intuito de colaborar para a construção de entendimentos comuns, a Comissão de Fiscalização promoveu o IV Encontro de Fiscalização em estrutura de oficina buscando iniciar as discussões em torno desse assunto. Embora não tenha havido tempo hábil para apresentação de todas as contribuições, já foi possível identificar uma diversidade de lacunas que precisam ser regulamentadas pela Comissão do Exercício Profissional, tanto do CAU/SP, quanto do CAU/BR. O conteúdo da oficina e seus encaminhamentos foram formalizados por meio de Deliberação da Comissão de Fiscalização neste último mês de dezembro e pode ser consultado no site do CAU/SP.

! Propostas

Sugere-se que a Comissão de Fiscalização em conjunto com a Comissão de Exercício Profissional e equipe técnica de Fiscalização do CAU/SP deem continuidade às atividades iniciadas nesta oficina e que promovam a formalização de entendimentos comuns sobre as situações infracionais e suas respectivas formas de regularização por meio de deliberações ou instruções normativas.

Esta Comissão inclusive recomenda a continuidade dos Encontros de Fiscalização, mesclando temas locais e de âmbito nacional, entre conselhos similares ou mesmo entre conselhos diversos para entender como a fiscalização pode avançar e se modernizar constantemente.

Não obstante, é importante que a Comissão de Exercício Profissional continue aplicando esforços na construção de instruções normativas para condução dos processos de fiscalização no que diz respeito aos prazos para determinados atos, bem como a elaboração de materiais intuitivos de capacitação dos Conselheiros para relatoria dos mesmos.

Adicionalmente, seria um passo importante para esta Comissão e a nova gestão do CAU/SP, após a elaboração e definição do Plano Estadual de Fiscalização do CAU/SP, viabilizar sua aprovação no âmbito do Plenário do Conselho, no intuito de dar transparência às ações de fiscalização previstas tanto aos Conselheiros da gestão, quanto aos profissionais e à sociedade, promovendo, assim, a autorresponsabilidade de todos os setores envolvidos no que diz respeito à sua execução, monitoramento e apresentação de resultados.

12. INVESTIMENTO

Embora o CAU/SP sempre tenha promovido de maneira constante a transparência das informações relacionadas ao seu planejamento estratégico e orçamentário, bem como seus resultados,

podemos identificar algumas oportunidades de melhoria de algumas ferramentas no sentido de qualificar e melhor comunicar seus dados.

Os documentos de Plano de Ação e Orçamento e Relatório de Gestão Integrado (RGI), por exemplo, possuem deficiências na apresentação tanto da alocação de recursos relacionados à Fiscalização quanto dos resultados das ações correlatas.

Outrossim, é necessário analisar e adequar a estruturação dos seus centros de custo das comissões e áreas no que diz respeito aqueles conectados ao objetivo estratégico de “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”, no intuito de promover mais aderência das ações ao objetivo estratégico ao qual elas estão vinculadas.

Considerando ser a fiscalização do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo a atividade fim do Conselho, sugerimos que, no Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP, sejam evidenciados os custos que envolvem RH e um detalhamento das ações previstas por cada um dos responsáveis que compõem os centros de custo vinculados ao objetivo estratégico de “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”.

Igualmente, sugerimos que a estrutura do Relatório de Gestão Integrado (RGI) seja revista no tocante à apresentação dos resultados dos objetivos estratégicos ali dispostos. Em relação ao objetivo estratégico de “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”, por exemplo, somente são apresentados os resultados das áreas da Coordenação Técnica de Fiscalização e Coordenação Técnica de Exercício Profissional. Entretanto, outros diversos setores e órgãos colegiados compõem esse objetivo e, dessa forma, deveriam contribuir na apresentação dos resultados correlatos. Essa medida ajudaria a trazer maior coerência, acuidade e grandeza às ações de fiscalização empreendidas pelo CAU/SP e seus resultados.

! Propostas

Assim sendo, sugerimos que sejam realizadas reuniões entre todos os responsáveis pelos centros de custo que estejam vinculados ao objetivo estratégico de “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo” com a Comissão de Planejamento e Finanças e a Gerência Financeira do CAU/SP, com a finalidade de propor alterações e definir novas estruturas para essas ferramentas de gestão.

FINALIZAÇÃO

Sugerimos, como conclusão, que a Comissão de Fiscalização da nova gestão do CAU/SP adote as seguintes medidas prioritárias, além de providências em relação às propostas apresentadas neste relatório:

- a. Apreciação deste Relatório para proposição do Plano Estadual de Fiscalização e as providências para sua execução, realizando a interlocução necessária com todas as instâncias envolvidas no plano proposto, e sua devida aprovação no âmbito do Plenário do CAU/SP;
- b. Os Conselheiros da nova gestão devem se apropriar dos atos normativos relativos à Fiscalização do CAU/SP, especialmente a Lei Federal nº 12.378/2010, a Resolução CAU/BR nº 198/2020 e a minuta do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR;
- c. Solicitar à Coordenação Técnica de Fiscalização uma apresentação de sua equipe técnica e uma breve explicação a respeito dos fluxos e dinâmicas de trabalho.

Comissão de Fiscalização do CAU/SP

Gestão 2021-2023

**ANEXO
TABELA DAS PROPOSTAS**

TEMA	NATUREZA	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADO
1 Empresas	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Exercício Profissional Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital e impresso com o objetivo de orientar empresas quanto à obrigatoriedade de registro, os procedimentos e critérios para efetivação do registro no CAU/SP, as regras de concessão de desconto, etc.	A definir Proposta: 1 Ebook digital para publicação e compartilhamento nas diversas ações correlatas 300 mini folders impressos com QR Code do Ebook para distribuição nas diversas ações correlatas 1 PPT para apresentação em palestras e seminários previstas nas ações correlatas	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
1 Empresas	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Comissão de Relações Institucionais Coordenações dos Escritórios Descentralizados Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional	Aproximação com organizadores de grandes eventos da construção civil para promoção de palestras e divulgação do material orientativo	A definir Proposta: 2 palestras	Quantidade de palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade das palestras
1 Empresas	Preventiva	Comissão de Comunicação	Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Exercício Profissional Coordenação de Comunicação	Produção de campanha institucional a ser divulgada pelos diversos meios digitais com o objetivo de orientar empresas quanto à obrigatoriedade de registro, os procedimentos e critérios para efetivação do registro no CAU/SP, as regras de concessão de desconto, etc.	A definir Proposta: 1 campanha	Medição da abrangência da campanha
1 Empresas	Preventiva	Gerência Territorial	Coordenação Técnica de Exercício Profissional Coordenação Técnica de Atendimento Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Compartilhamento do material orientativo produzido das seguintes formas: Nos despachos enviados nas solicitações de registro de empresa; Nos atendimentos que dizem respeito à orientação de empresas sobre o registro no CAU; Nas dependências da sede do CAU e dos escritórios descentralizados, de maneira visível aos visitantes.	De acordo com a demanda	Aumento da taxa de efetivação das solicitações de registro de empresa
1 Empresas	Corretiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Ações proativas correlatas ao tema com o objetivo de coibir o exercício ilegal de pessoa jurídica, a partir de filtros aplicados no serviço leads B2B, pensando nas especificidades regionais	A definir Proposta: 250 empresas	Quantidade infrações efetivamente verificadas Quantidade de regularizações efetivadas antes da lavratura do Auto de Infração
1 Empresas	Punitiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional	Aplicação de penalidades nos processos de fiscalização oriundos das ações corretivas com o objetivo de coibir o exercício ilegal	De acordo com a demanda	Quantidade de regularizações e multas pagas após Auto de Infração
2 Instituições de Ensino	Educativa	Comissão de Fiscalização	Comissão de Ensino e Formação Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Ensino e Formação Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de orientar estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo acerca da legislação profissional	A definir Proposta: 1 Ebook digital para publicação e compartilhamento nas diversas ações correlatas	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
2 Instituições de Ensino	Preventiva	Comissão de Ensino e Formação	Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Ensino e Formação Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de orientar os coordenadores de curso e docentes em Arquitetura e Urbanismo acerca da legislação profissional	A definir Proposta: 1 Ebook digital para publicação e compartilhamento nas diversas ações correlatas	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
2 Instituições de Ensino	Preventiva	Comissão de Ensino e Formação	Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Ensino e Formação Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de orientar os recém formados em Arquitetura e Urbanismo acerca da legislação profissional	A definir Proposta: 1 Ebook digital para publicação e compartilhamento nas diversas ações correlatas	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
2 Instituições de Ensino	Educativa	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Comissões que ofereçam atividades às IES	Promoção de palestras, oficinas e minicursos tendo como público-alvo os estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo e divulgação do material orientativo	A definir Proposta: consolidar as ações previstas em cada uma das Comissões que oferecem essas atividades às IES	Quantidade de palestras, oficinas e minicursos oferecidos Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos
2 Instituições de Ensino	Preventiva	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Comissões que ofereçam atividades às IES	Promoção de palestras, oficinas e minicursos tendo como público-alvo os estudantes de pós-graduação e os docentes em Arquitetura e Urbanismo e divulgação do material orientativo	A definir Proposta: consolidar as ações previstas em cada uma das Comissões que oferecem essas atividades às IES	Quantidade de palestras, oficinas e minicursos oferecidos Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos
2 Instituições de Ensino	Preventiva	Gerência Territorial	Coordenação Técnica de Ensino e Formação Coordenação Técnica de Atendimento Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Compartilhamento de material orientativo aos recém-formados das seguintes formas: Nos despachos enviados nas solicitações de registro de pessoa física; Nos atendimentos que dizem respeito à orientação de recém-formados sobre o registro no CAU; Nas dependências da sede do CAU e dos escritórios descentralizados, de maneira visível aos visitantes.	De acordo com a demanda	Aumento da taxa de efetivação das solicitações de registro de pessoa física
2 Instituições de Ensino	Corretiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Coordenação Técnica de Ensino e Formação	Ações proativas a partir da verificação de índices de atuação nos campos de Arquitetura e Urbanismo nas redes sociais dos graduados que não efetivaram suas solicitações de registro;	De acordo com a demanda	Quantidade infrações efetivamente verificadas Quantidade de regularizações efetivadas antes da lavratura do Auto de Infração
2 Instituições de Ensino	Punitiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional	Aplicação de penalidades nos processos de fiscalização oriundos das ações corretivas com o objetivo de coibir o exercício ilegal	De acordo com a demanda	Quantidade de regularizações e multas pagas após Auto de Infração
3 Eventos	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Exercício Profissional Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de instruir organizadores e profissionais técnicos que prestam serviços em eventos acerca da legislação profissional	A definir Proposta: 1 Ebook digital (finalização Arquitetura de Eventos) para publicação e compartilhamento nas diversas ações correlatas 300 mini folders impressos com QR Code do Ebook para distribuição nas diversas ações correlatas 1 PPT para apresentação em palestras e reuniões previstas nas ações correlatas 1 informativo digital destinado aos profissionais (responsabilidades e RRT)	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
3 Eventos	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Comissão de Relações Institucionais	Promoção de palestra nos eventos mais representativos, como Revestir ou Feicon, por meio de parceria e divulgação do material orientativo	A definir Proposta: 1 palestra	Quantidade de palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos
3 Eventos	Preventiva	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Coordenação Técnica de Fiscalização	Promoção de reuniões com os organizadores dos eventos que serão fiscalizados pelos agentes de fiscalização, bem como promoção de palestras aos expositores e profissionais envolvidos	A definir Proposta: Ações em 16 eventos no território paulista dando prioridade para as Mostras de Arquitetura e Feiras de Negócios correlatas à profissão, aos eventos com apoio institucional do Conselho ou de acordo com as especificidades regionais, evitando aqueles que já demonstram alta taxa de regularidade (ex. CasaCor).	Quantidade de reuniões e palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos
3 Eventos	Corretiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Ações proativas de fiscalização do exercício profissional em eventos com o objetivo de coibir o exercício ilegal e irregular da profissão	A definir Proposta: Ações em 8 eventos no território paulista dando prioridade para as Mostras de Arquitetura e Feiras de Negócios correlatas à profissão, aos eventos com apoio institucional do Conselho ou de acordo com as especificidades regionais, evitando aqueles que já demonstram alta taxa de regularidade (ex. CasaCor).	Quantidade de estandes e ambientes fiscalizados Quantidade infrações efetivamente verificadas Quantidade de regularizações efetivadas antes da lavratura do Auto de Infração
3 Eventos	Punitiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional	Aplicação de penalidades nos processos de fiscalização oriundos das ações corretivas com o objetivo de coibir o exercício ilegal	De acordo com a demanda	Quantidade de regularizações e multas pagas após Auto de Infração
4 Obras em Condomínios Horizontais e Verticais	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação de Comunicação	Elaboração de PPT do projeto Condomínio + Consciente para utilização nas palestras propostas	1 PPT para apresentação em palestras e seminários previstos nas ações correlatas	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido
4 Obras em Condomínios Horizontais e Verticais	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Comissão de Relações Institucionais	Promoção de palestras em grandes eventos que congregam síndicos e administradores e divulgação do material orientativo	A definir Proposta: 2 palestras	Quantidade de palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade das palestras
4 Obras em Condomínios Horizontais e Verticais	Preventiva	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Coordenação Técnica de Fiscalização	Promoção de reuniões com os síndicos, administradoras e responsáveis por condomínios que serão fiscalizados pelos agentes de fiscalização no atendimento de denúncias ou em ações proativas, de acordo com as especificidades regionais e capacidade de atuação e divulgação do material orientativo	A definir	Quantidade de reuniões e palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos Diminuição da taxa de irregularidade em momento posterior
4 Obras em Condomínios Horizontais e Verticais	Corretiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Ações proativas de fiscalização de obras em condomínios horizontais e verticais, de acordo com as especificidades regionais e capacidade de atuação	A definir	Quantidade infrações efetivamente verificadas Quantidade de regularizações efetivadas antes da lavratura do Auto de Infração
4 Obras em Condomínios Horizontais e Verticais	Punitiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional	Aplicação de penalidades nos processos de fiscalização oriundos das ações corretivas com o objetivo de coibir o exercício ilegal	De acordo com a demanda	Quantidade de regularizações e multas pagas após Auto de Infração

ANEXO
TABELA DAS PROPOSTAS

TEMA	NATUREZA	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADO
5 Obras Isoladas	Educativa	Comissão de Comunicação	Coordenação de Comunicação	Produção de campanha institucional a ser divulgada pelos diversos meios digitais com o objetivo de promover a valorização profissional, em especial a necessidade de contratação de Arquiteto e Urbanista para projetos e obras	A definir Proposta: 1 campanha	Medição da abrangência da campanha
5 Obras Isoladas	Educativa	Comissão de ATHIS	Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional Comissão de Relações Institucionais Gerência Territorial Coordenadores dos Escritórios Descentralizados	Intensificação de ações de aproximação com as prefeituras com o objetivo de garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.888, bem como outras que busquem assegurar a assistência técnica em habitação de interesse social	A definir	Quantidade de prefeituras que aplicam a Lei
5 Obras Isoladas	Preventiva	Comissão de Fiscalização	Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de orientar os profissionais acerca da regulamentação sobre placa de obras	A definir	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
5 Obras Isoladas	Corretiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Ações proativas de fiscalização de obras isoladas, de acordo com as especificidades regionais e capacidade de atuação	A definir	Quantidade de infrações efetivamente verificadas Quantidade de regularizações efetivadas antes da lavratura do Auto de Infração
5 Obras Isoladas	Punitiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Comissão de Exercício Profissional	Aplicação de penalidades nos processos de fiscalização oriundos das ações corretivas com o objetivo de coibir o exercício ilegal	De acordo com a demanda	Quantidade de regularizações e multas pagas após Auto de Infração
6 SMP em Concursos Públicos	Preventiva	Comissão de Comunicação	Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Exercício Profissional Coordenação de Comunicação	Produção de campanha institucional a ser divulgada pelos diversos meios digitais com o objetivo de promover a valorização profissional, em especial o cumprimento do Salário-Mínimo Profissional	A definir Proposta: 1 campanha	Medição da abrangência da campanha
6 SMP em Concursos Públicos	Estratégica	Presidência e Vice-Presidência	Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional Assessoria de Convênio e Parcerias Gerência e Coordenações dos Escritórios Descentralizados Coordenação Técnica de Fiscalização	Aproximação com as diversas partes interessadas, no âmbito institucional do Conselho, no intuito de unir esforços nas questões relativas ao cumprimento do salário-mínimo profissional, como por exemplo Associações, Sindicato e Ministério Público do Trabalho	De acordo com a demanda	Quantidade de acordos e parcerias firmados
6 SMP em Concursos Públicos	Preventiva	Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Coordenação Técnica de Fiscalização	Atendimento de denúncias de descumprimento do salário-mínimo profissional em editais de concurso público para arquitetos em regime celetista, por meio de reuniões com os órgãos promotores contribuindo preliminarmente com as ações de impugnação e ajuizamento	De acordo com a demanda	Quantidade de editais retificados garantindo o salário-mínimo profissional aos cargos de arquitetos
6 SMP em Concursos Públicos	Preventiva	Coordenação Técnica de Fiscalização	Assessoria Jurídica	Atendimento de denúncias de descumprimento do salário-mínimo profissional em editais de concurso público para arquitetos em regime celetista, por meio de ações de impugnação e ajuizamento	De acordo com a demanda	Quantidade de editais retificados garantindo o salário-mínimo profissional aos cargos de arquitetos
7 Prefeituras e Entidades de Direito Público	Preventiva	Comissão de Exercício Profissional	Comissão de Fiscalização Comissão de Comunicação Outras Comissões pertinentes Coordenação Técnica de Exercício Profissional Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de orientar os diversos setores das Prefeituras acerca dos seguintes assuntos: Registro profissional, RRT, acervo técnico dos servidores públicos Valorização da profissão e cumprimento do Salário-Mínimo Profissional Responsabilidades técnicas nas reformas e adequações nas escolas públicas Responsabilidades técnicas no licenciamento edilício Responsabilidades técnicas nas atividades de urbanismo e na elaboração e revisão de Planos Diretores Responsabilidades técnicas nas contratações de serviços de Arquitetura e Urbanismo Entre outras	A definir Proposta: 1 Ebook digital para publicação e compartilhamento nas diversas ações correlatas	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
7 Prefeituras e Entidades de Direito Público	Preventiva	Gerência Territorial	Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional Outras Comissões que possuam ações voltadas às Prefeituras Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Compartilhamento do material orientativo produzido por meio de reuniões tendo como público-alvo os diversos setores das Prefeituras	A definir Proposta: consolidar as ações previstas em cada uma das Comissões que oferecem orientações às Prefeituras	Quantidade de reuniões realizadas Quantidade de prefeituras, secretarias e participantes impactados Avaliação da qualidade das reuniões
7 Prefeituras e Entidades de Direito Público	Estratégica	Gerência Territorial	Presidência e Vice-Presidência Comissão de Fiscalização Comissão de Exercício Profissional Assessoria de Convênio e Parcerias Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenações dos Escritórios Descentralizados	Ampliação dos Acordos de Cooperação Técnica para outras prefeituras do território paulista, CREA etc.	A definir	Quantidade de ACTs firmados
8 Ética e Disciplina	Preventiva	Comissão de Ética e Disciplina	Comissão de Fiscalização Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Ética e Disciplina Coordenação de Comunicação	Elaboração de material digital com o objetivo de orientar os profissionais acerca da conduta ética disciplinar e divulgação massiva	A definir	Quantidade de material previsto e quantidade de material produzido Quantidade de acessos ao material publicado
8 Ética e Disciplina	Preventiva	Comissão de Ética e Disciplina	-	Realização de palestras para os arquitetos e urbanistas acerca da conduta profissional	A definir Proposta: Escolher eventos estratégicos que congreguem grande número de profissionais com os quais o CAU/SP pode estabelecer parceria e incluir a realização da palestra	Quantidade de palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos
8 Ética e Disciplina	Educativa	Comissão de Ética e Disciplina	-	Realização de palestras para estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo acerca da conduta profissional	A definir Em consonância com as ações a serem promovidas nas Instituições de Ensino	Quantidade de palestras oferecidas Quantidade de participantes impactados Avaliação da qualidade dos eventos
9 Comunicação	Estratégica	Comissão de Fiscalização	Comissão de Comunicação Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação de Comunicação	Reunião com Comissão de Fiscalização e áreas correlatas para apresentação das necessidades da Fiscalização em relação à Comunicação do CAU/SP e planejamento das atividades	-	-
10 Tecnologia	Estratégica	Assessoria de Projetos Especiais	Coordenação Técnica de Fiscalização	Continuidade na aproximação com o CSC do CAU/BR para promover melhorias nos sistemas e ferramentas, bem como propor inovações tecnológicas com foco no usuário	-	-
10 Tecnologia	Estratégica	Assessoria de Projetos Especiais	Coordenação Técnica de Fiscalização	Continuidade nas atividades já iniciadas com a Prodesp para implantação de CRM e outros aplicativos a fim de automatizar e aprimorar a gestão das atividades da Fiscalização	-	-
10 Tecnologia	Estratégica	Assessoria de Projetos Especiais	Coordenação Técnica de Fiscalização Comissão de Tecnologia e Inovação	Prospectar empresas que trabalhem com imagem de satélite e inteligência artificial para avançar em novas propostas de inovação	-	-
11 Regulamentação	Estratégica	Comissão de Exercício Profissional	Comissão de Fiscalização Coordenação Técnica de Fiscalização Coordenação Técnica de Exercício Profissional	Construção de Instrução Normativa acerca das situações infracionais e as formas de regularização correlatas	-	-
11 Regulamentação	Estratégica	Comissão de Exercício Profissional	Coordenação Técnica de Fiscalização	Construção de manual de relatoria de processo aos conselheiros	-	-
11 Regulamentação	Estratégica	Plenário CAU/SP	Comissão de Fiscalização	Aprovação do Plano Estadual de Fiscalização	-	-
11 Regulamentação	Estratégica	Gerência Financeira	Comissão de Planejamento e Finanças Comissão de Exercício Profissional Gerência Territorial Gerência Técnica	Revisão dos Centros de Custo vinculados à Fiscalização e reestruturação da forma de apresentação desses resultados no RGI	-	-
11 Regulamentação	Estratégica	Comissão de Fiscalização	Coordenação Técnica de Fiscalização	Continuidade na promoção dos Encontros de Fiscalização	-	-